EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 62/2022- PROECE/UFMS-FAPEC

SELECIONA PROFESSOR BOLSISTA PARA AS AÇÕES DE ESPORTE COM RECURSOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX/UFMS nº 15, de 23 de março de 2021), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021) e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para bolsa a professor de Educação Física ou Esportes voltadas a execução do Programa Segundo Tempo Universitário, no período de maio de 2022 a novembro de 2022, convênio Ministério da Cidadania e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com administração da FAPEC, contrato 183/2020**.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral: Selecionar professor bolsista para atuar junto ao Programa Segundo Tempo Universitário, afim de atingir os objetivos específicos do item 1.2 deste Edital.

1.2. Objetivos específicos:

1.2.1. Promover atividades que atendam a educação pelo e para o esporte por meio de metodologias que favoreçam a atuação crítica e crítica-criativa do corpo discente na prática do esporte.

1.2.2. Garantir à comunidade UFMS, crianças e adolescente, o acesso aos conteúdos didático-pedagógicos específicos a prática do esporte, sejam elas presenciais ou por atendimento remoto durante o período de pandemia.

1.2.3. Conhecer, organizar e interferir no espaço universitário de forma articulada à coordenação geral, promovendo atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida sejam elas presenciais ou mediante adaptações e atendimentos por recursos remotos durante o período de pandemia.

1.2.4. Promover o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a complementar o desenvolvimento integral dos jovens escolares e universitários.

1.2.5. Participar ativamente da execução das atividades da Semana Mais Esporte 2022.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital de vaga no site da Proece e publicação no Boletim de Serviço da UFMS	8/4/2022
Período das inscrições	12/4 a 24/4/2022
Resultado preliminar	25/4/2022
Interposição de recursos	Até 28/4/2022

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg 100

Análise dos recursos interpostos e homologação final do resultado	29/4/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	2/5/2022
Início das atividades	3/5/2022

3. DAS BOLSAS

3.1. Será concedida 1 (uma) bolsa para professor de Educação Física ou Esporte.

3.1.1. Programa Segundo Tempo Universitário referente ao Núcleo 1 (Cidade Universitária) - Musculação, Hidroginástica, Natação, Esporte de marca e com rede divisória; Esporte de invasão; e

3.2. O candidato deverá dispor de autorização expressa da Unidade Setorial a qual possui vínculo junto à UFMS, informando que o mesmo estará disponível 20h semanalmente para desenvolver a regência de aulas, orientação e acompanhamento das atividades executadas pelos monitores esportivos envolvidos no Programa Segundo Tempo Universitário.

3.2.1. A autorização da Unidade Setorial será homologada eletronicamente via SigProj pela direção da Unidade de lotação do candidato.

3.2.2. O candidato deve ter conhecimento de que deverá atuar ativamente 20 horas semanalmente, sendo as horas distribuídas da seguinte forma: No Programa Segundo Tempo Universitário o professor deverá disponibilizar de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades (aulas) e 5 horas semanais para o planejamento.

3.2.3. O professor de Educação Física ou Esporte deverá atender às atribuições que constam nas Diretrizes do Programa Segundo Tempo Universitário.

3.3. No caso de desistência ou desligamento do professor, a vaga será imediatamente suprida por candidato suplente, aprovado neste certamente.

3.4. No caso de desistência ou desligamento do professor ou inexistência de candidatos para determinada vaga prevista neste edital, a coordenação geral do programa poderá aproveitar candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e compatibilidade do perfil do candidato com a vaga em vacância.

3.5. Na inexistência de candidatos aptos a ocupar a vacância, novo edital de seleção será realizado.

4. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. O valor de cada bolsa é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, a serem recebidas via FAPEC.

4.2. A vigência da bolsa é de sete meses (maio 2022 a novembro 2022), podendo ser suspensa ou reativada, conforme demanda do financiador e da UFMS, ficando tal decisão a cargo do coordenador geral do Programa Segundo Tempo Universitário e Padrão, desde que amparadas legalmente e pedagogicamente.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS

5.1. Ter sido aprovado na seleção, em conformidade com o número de vagas e ordem de classificação.

5.2. Ser formado em Educação Física ou Esportes.

5.3. Ter vínculo empregatício com a UFMS;

5.4. Ter experiência no desenvolvimento de projetos esportivos e conhecimentos técnicos sobre processo ensino-aprendizagem de esportes e exercícios físicos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg 101

5.5. Não estar cumprindo sanção disciplinar, nem possuir pendência administrativa junto à UFMS.

5.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do programa, nos termos da autorização da unidade administrativa, atendendo o item 3.2.2 deste edital.

5.7. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ocorrer diretamente em formulário SigProj, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados, devendo indicar a preferência da vaga.

6.2. O candidato deverá anexar em formato PDF o Currículo Lattes, sendo as informações nele prestadas, de responsabilidade do candidato nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículo (peso 6) e avaliação da carta de interesse (peso 4).

7.2. A análise de currículo Lattes dar-se-á conforme pontuação Anexo I.

7.3. Para efeitos de pontuação da análise de currículo, serão consideradas válidas somente aquelas atividades que compreendam o período de abril de 2017 a abril de 2022.

7.4. A carta de interesse deve ter no máximo 4000 caracteres, ser registrada diretamente no formulário SigProj e descrever a compatibilidade entre a formação, experiência e interesse do candidato e o perfil da vaga desejada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. No ato da assinatura do termo de compromisso, o candidato deverá encaminhar para o e-mail sepes.proece@ufms.br a documentação abaixo relacionada:

a) Cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia do PIS;

d) cópia do cartão do banco (conta corrente) para extração dos dados bancários; e

e) comprovante de residência.

9. DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS

9.1. O professor deverá apresentar mensalmente, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas no mês subsequente.

9.2. O professor deverá apresentar, semestralmente, os relatórios parciais, com dados relativos às avaliações junto aos participantes e registro em fotos das atividades desenvolvidas.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg 102

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte via CI encaminhada ao GAB/PROECE.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a SEPES/DICE/PROECE.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUM

Presidente da FAPEC

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg. 103

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)			
A	Doutorado	50,0	
	Pós-doutorado.	10,0	
	Mestrado.	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			
Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos			
C	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)	1,0	
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg 104

	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			
Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)			
D	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio	3,0	
Subtotal Grupo I – D			
Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)			
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	
Total Grupo II			
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg. 105

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)			
A	Produção cientifica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção cientifica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção cientifica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
Subtotal Grupo III – A			
(*) Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)			
B	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capitulo.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			
Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando).			
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação cientifica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PE, se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg. 106

Subtotal Grupo III – C			
Total Grupo III (A+B+C)			
GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	SoGware com registro junto ao INPI, por SoGware (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da A	5,0	
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV			
GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg 107

A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg 108

	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			
GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de	3	
Total Grupo VI			

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg. 109

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg. 110

ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 62/2022- PROECE/UFMS-FAPEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR BOLSISTA NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO

Selecionar a vaga disponível:

Programa Segundo Tempo Universitário:

( ) Núcleo 1 (Cidade Universitária) - Musculação, Hidroginástica, Natação, Esporte de marca e com rede divisória; Esporte de invasão.

1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e/ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste projeto?
2. Como suas experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais lhe direcionam para atuar na realização deste projeto?

Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**, **Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197528** e o código CRC **8FD2BD09**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/04/2022
Nº 7770
Pg. 11